



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10341 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 15 de Setembro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Decreto

Decreto 296/2026, de 08/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 723.043,92 (setecentos e vinte e três mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 296/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 723.043,92 (setecentos e vinte e três mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 723.043,92 (setecentos e vinte e três mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

06 - Autarquia Municipal de Saúde	
06.001 - Autarquia Municipal de Saúde	
06.001.0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.320,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	4.102,34
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00
06.001.0010.0846.0060.2064 - Encargos Especiais	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	120.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	35.000,00
08 - Fundo Municipal de Saúde	
08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
08.001.0010.0244.0060.2089 - Serviço Social	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.804,80
08.001.0010.0301.0060.2080 - Atenção Básica	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00
08.001.0010.0302.0060.2081 - Atenção Especializada	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	263.940,97
08.001.0010.0302.0060.2083 - Contratualização de Hospitais	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.374,51
08.001.0010.0302.0060.2084 - Rede de Urgência e Emergência	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	164.284,80
08.001.0010.0302.0060.2086 - Laboratório Municipal e Terceirizados	
00303 - Saúde/ Percentual Próprio	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.216,50
TOTAL	723.043,92

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 - Autarquia Municipal de Saúde	
001 - Autarquia Municipal de Saúde	
06.001.0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
33390300000000000000 - Material de consumo	66.422,34

08 - Fundo Municipal de saúde	
001 - Fundo Municipal de saúde	
08.001.0010.0244.0060.2089 - Serviço Social	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.804,80
08.001.0010.0302.0060.2081 - Atenção Especializada	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	15.374,51
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00
08.001.0010.0302.0060.2084 - Rede de Urgência e Emergência	
33390300000000000000 - Material de consumo	30.000,00
08.001.0010.0302.0060.2086 - Laboratório Municipal e Terceirizados	
33390300000000000000 - Material de consumo	112.558,78
08.001.0010.0303.0060.2085 - Assistência Farmacêutica	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	42.883,49
TOTAL	723.043,92

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10341 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 15 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 301/2026, de 15/09/2026

Altera o Decreto nº 073/2026 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana – CMDCA, para o biênio 2026/2028, como específica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº 301/2026

Altera o Decreto nº 073/2026 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana – CMDCA, para o biênio 2026/2028, como específica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana – CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contido no Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 041, de 14 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 073/2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana – CMDCA passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

AMAA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses	
Suplente:	Dayene Cardoso Mathias

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 073, de 04 de março de 2026, e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº001/2026

EDITAL Nº 011/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **ANA PAULA DO CARMO DONATO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 005/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito preliminar, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/AUTARQUIA+MUNICIPAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O+DE+APUCARANA/165> em link de recursos disponível, **até o dia 16/09/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **22/09/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito do Município de Apucarana-PR

ANA PAULA DO CARMO DONATO

Diretora Presidente AME

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8831a2e8cda66>





ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Professor(a)									
1 : B	2 : D	3 : B	4 : A	5 : C	6 : C	7 : C	8 : A	9 : D	10 : B
11 : B	12 : D	13 : A	14 : C	15 : A	16 : A	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : A	23 : B	24 : C	25 : D	26 : D	27 : B	28 : C	29 : D	30 : C
31 : A	32 : B	33 : A	34 : C	35 : D	36 : B	37 : D	38 : B	39 : C	40 : A

Professor(a) de Educação Física									
1 : B	2 : D	3 : B	4 : A	5 : C	6 : C	7 : C	8 : A	9 : D	10 : B
11 : B	12 : D	13 : A	14 : C	15 : A	16 : A	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : B	24 : B	25 : B	26 : A	27 : C	28 : C	29 : D	30 : B
31 : A	32 : D	33 : C	34 : B	35 : C	36 : C	37 : C	38 : B	39 : D	40 : B

Professor(a) de Espanhol									
1 : B	2 : D	3 : B	4 : A	5 : C	6 : C	7 : C	8 : A	9 : D	10 : B
11 : B	12 : D	13 : A	14 : C	15 : A	16 : A	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : A	23 : B	24 : C	25 : B	26 : A	27 : B	28 : C	29 : B	30 : C
31 : B	32 : C	33 : A	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : B	39 : D	40 : C

Professor(a) de Inglês									
1 : B	2 : D	3 : B	4 : A	5 : C	6 : C	7 : C	8 : A	9 : D	10 : B
11 : B	12 : D	13 : A	14 : C	15 : A	16 : A	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : A	24 : B	25 : D	26 : C	27 : D	28 : A	29 : C	30 : B
31 : A	32 : B	33 : C	34 : A	35 : C	36 : B	37 : B	38 : C	39 : A	40 : D





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°001/2026

EDITAL N° 011/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **GUILHERME DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 005/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito preliminar, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/AUTARQUIA+MUNICIPAL+DE+SA%C3%9ADE+DE+APUCARANA/168> em link de recursos disponível, até o dia 16/09/2026. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **22/09/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito do Município de Apucarana-PR

GUILHERME DE PAULA

Diretora Presidente AMS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8a63b75e69a34>



**ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Enfermeiro									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : B	23 : A	24 : A	25 : D	26 : B	27 : C	28 : D	29 : A	30 : B
31 : A	32 : B	33 : A	34 : D	35 : C	36 : D	37 : B	38 : D	39 : C	40 : A

Fonoaudiólogo									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : B	23 : D	24 : C	25 : A	26 : D	27 : C	28 : B	29 : B	30 : A
31 : D	32 : A	33 : C	34 : C	35 : B	36 : A	37 : A	38 : C	39 : B	40 : C

Técnico de Enfermagem									
1 : C	2 : A	3 : B	4 : C	5 : B	6 : D	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : C	13 : A	14 : D	15 : B	16 : C	17 : A	18 : B	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : B	24 : D	25 : C	26 : B	27 : C	28 : C	29 : A	30 : A
31 : C	32 : C	33 : A	34 : A	35 : D	36 : C	37 : B	38 : A	39 : B	40 : D

Terapeuta Ocupacional									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : D	22 : A	23 : B	24 : C	25 : A	26 : D	27 : B	28 : C	29 : A	30 : B
31 : C	32 : D	33 : D	34 : A	35 : A	36 : C	37 : B	38 : B	39 : D	40 : B



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2026

EDITAL N° 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **RODOLFO MOTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 031/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apucarana - PR, publicado em 17 de agosto de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apucarana - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito preliminar, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+APUCARANA/167> em link de recursos disponível, **até o dia 16/09/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **22/09/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito do Município de Apucarana–PR



ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Administrador									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : D	23 : B	24 : C	25 : A	26 : C	27 : B	28 : D	29 : B	30 : C
31 : B	32 : A	33 : B	34 : D	35 : A	36 : D	37 : A	38 : B	39 : D	40 : A

Arquiteto									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : B	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C	26 : A	27 : D	28 : B	29 : C	30 : C
31 : A	32 : C	33 : D	34 : A	35 : B	36 : D	37 : C	38 : C	39 : D	40 : B

Assistente Social									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : C	23 : C	24 : A	25 : C	26 : C	27 : D	28 : D	29 : D	30 : D
31 : D	32 : D	33 : D	34 : D	35 : C	36 : C	37 : A	38 : D	39 : C	40 : D

Economista									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : B	23 : B	24 : B	25 : D	26 : C	27 : C	28 : B	29 : D	30 : B
31 : B	32 : B	33 : C	34 : C	35 : C	36 : D	37 : A	38 : C	39 : B	40 : B

Educador Social									
1 : C	2 : A	3 : B	4 : C	5 : B	6 : D	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : C	13 : A	14 : D	15 : B	16 : C	17 : A	18 : B	19 : D	20 : B
21 : D	22 : B	23 : B	24 : A	25 : D	26 : B	27 : C	28 : B	29 : A	30 : D
31 : B	32 : C	33 : D	34 : B	35 : C	36 : C	37 : D	38 : B	39 : B	40 : C

Engenheiro Agrônomo									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : B	23 : C	24 : A	25 : A	26 : D	27 : B	28 : A	29 : B	30 : B
31 : A	32 : D	33 : B	34 : C	35 : B	36 : B	37 : A	38 : A	39 : A	40 : C



Engenheiro Civil									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : A	22 : C	23 : C	24 : B	25 : C	26 : A	27 : D	28 : B	29 : D	30 : C
31 : D	32 : A	33 : B	34 : C	35 : D	36 : B	37 : C	38 : D	39 : D	40 : B

Nutricionista									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : C	22 : D	23 : C	24 : A	25 : D	26 : A	27 : B	28 : D	29 : D	30 : C
31 : A	32 : B	33 : A	34 : B	35 : D	36 : C	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A

Psicólogo									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : B	22 : A	23 : D	24 : C	25 : A	26 : D	27 : B	28 : C	29 : B	30 : A
31 : D	32 : C	33 : B	34 : B	35 : A	36 : D	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D

Veterinário									
1 : B	2 : D	3 : C	4 : A	5 : D	6 : C	7 : D	8 : B	9 : B	10 : A
11 : A	12 : B	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : D
21 : B	22 : D	23 : A	24 : C	25 : D	26 : B	27 : A	28 : C	29 : C	30 : B
31 : A	32 : B	33 : C	34 : C	35 : A	36 : A	37 : C	38 : C	39 : C	40 : B





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 095/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição de Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana para o mandato de 2026 a 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 11 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Análise de Projetos e Documentação, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, dispensando as conselheiras Janaína Maria Ungari, representante governamental, e Izabela Sampaio do Valle, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos, substituindo a conselheira Camila Néia dos Reis Zielinski pela conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 041/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 14 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
FABIOLA CRISTINA CARRERO
***.988.959-**

Assinatura digital avançada.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 096/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação, com ressalva, da solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil PROJETO RENASCER, no Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n° 80, de 23 de outubro de 2023 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução n° 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS;

CONSIDERANDO o Parecer n° 100/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 11 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana da Organização da Sociedade Civil **PROJETO RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.690.777/0001-86, com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos, n° 230, Centro, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para homens em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º A Instituição deverá apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Licença e Funcionamento, assim que concluídos os respectivos processos de tramitação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 14 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
FABIOLA CRISTINA CARRERO
***.988.959-**

Assinatura digital avançada.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 097/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da manutenção de inscrição da Organização da Sociedade Civil LAR SAGRADA FAMÍLIA, no Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n° 80, de 23 de outubro de 2023 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução n° 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS;

CONSIDERANDO o Parecer n° 099/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 11 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção de inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, da Organização da Sociedade Civil **LAR SAGRADA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 73.415.739/0001-38, com sede à Rua Denhei Kanashiro, 880, Jardim Aeroporto, com a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças nas modalidades de Abrigo Institucional e Casas-Lares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 14 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
FABIOLA CRISTINA CARRERO
***.988.959-**

Assinatura digital avançada.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Apucarana, por meio de Departamento de Patrimônio **NOTIFICA e CONVOCA** os interessados abaixo relacionados para que compareçam na Prefeitura do Município de Apucarana, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relacionados ao seu interesse:

Nº	Nome do interessado	
01	MARIA ANÉLIA BARBOSA FERNANDES	CPF XXX.157.XXX-XX
02	ANTONIO FIUZA DE JESUS	CPF XXX.197.XXX-XX
03	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	CPF XXX.556.XXX-XX
04	LUIS FERNANDO SANTOS	CPF XXX.951.XXX-XX
05	ELZA CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA	CPF XXX.410.XXX-XX
06	ALINE FERNANDA PRELA DOS SANTOS	CPF XXX.041.XXX-XX
07	SILVANA FÁTIMA DE ALMEIDA	CPF XXX.656.XXX-XX
08	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	CPF XXX.563.XXX-XX
09	VICENTE BORGES DE GOUVEA NETO	CPF XXX.905.XXX-XX

Os convocados deverão comparecer no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, munidos de documento de identificação e, se necessário, dos documentos pertinentes ao respectivo processo.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar o prosseguimento dos respectivos processos administrativos.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone 43 3422-4000 – Ramal 439.

Maurinei Nunes
Superintendente de Patrimônio Público

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25- Centro de Apucarana
(43) 3422 - 4000 | www.apucarana.pr.gov.br

